



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:20-07-2006

Nº 23 - 2006 DSGND

**SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DE GESTÃO
NÃO DOCENTE**

ENVIADO PARA:

Direcções Regionais	☐
CAEs	☐
Casas da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒
Escolas Básicas	☒
Escolas C+S	☒
Escolas Secundárias	☒
Ensino Particular	☐
I.P.S.S	☐
Sindicatos	☐
IRE	☐

ASSUNTO: "DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29/2006/M, DE 19/07"

Para os efeitos de conhecimento e de aplicação, junto se envia a V. Ex.^a, o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19/07, que estabelece o novo regime jurídico do pessoal não docente das unidades incluídas ou não em estabelecimentos de ensino básico onde se realiza a educação pré-escolar e dos estabelecimentos de ensino básico e ensino secundário da rede pública da Região Autónoma da Madeira.

Mais se informa que oportunamente serão emitidas orientações sobre a matéria.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SC